

Capítulo 10

Cereais

Notas.

- 1.- A) Os produtos mencionados nos textos das posições do presente Capítulo só se incluem nessas posições quando se apresentem em grãos, mesmo nas espigas ou caules.
- B) O presente Capítulo não compreende os grãos descascados (com ou sem película) ou trabalhados de outro modo. Todavia, o arroz descascado, branqueado, polido, brunido, parboilizado ou quebrado inclui-se na posição 10.06.
- 2.- A posição 10.05 não compreende o milho doce (Capítulo 7).

Nota de subposição.

- 1.- Considera-se “trigo duro” o trigo da espécie *Triticum durum* e os híbridos derivados do cruzamento interespecífico do *Triticum durum* que apresentem o mesmo número (28) de cromossomas que este.

10.01 Trigo e mistura de trigo com centeio (*méteil*).

- Trigo duro:

1001.11.00 -- Para semeadura

1001.19.00 -- Outros

- Outros:

1001.91.00 -- Para semeadura

1001.99 -- Outros

1001.99.10 -- Trigo

1001.99.20 -- Mistura de trigo com centeio (*méteil*)

10.02 Centeio.

1002.10.00 - Para semeadura

1002.90.00 - Outros

10.03 Cevada.

1003.10.00 - Para semeadura

1003.90.00 - Outras

10.04 Aveia.

1004.10.00 - Para semeadura

1004.90.00 - Outras

10.05 Milho.

1005.10.00 - Para semeadura

1005.90 - Outros

1005.90.20 Em grão

1005.90.90 Outros

10.06 Arroz.

1006.10 - Arroz com casca (arroz *paddy*)

1006.10.10 Não parboilizado

1006.10.20 Parboilizado

1006.20.00 - Arroz descascado (arroz *cargo* ou castanho)

1006.30 - Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido

1006.30.10 Sem polir ou brunir

1006.30.20 Polido ou brunido

1006.40.00 - Arroz quebrado

10.07 Sorgo de grão.

1007.10.00 - Para semeadura

1007.90.00 - Outros

10.08 Trigo mourisco, painço e alpiste; outros cereais.

1008.10.00 - Trigo mourisco

- Painço:

1008.21.00 -- Para semeadura

1008.29.00 -- Outros

1008.30.00 - Alpiste

1008.40.00 - Milhã (*Digitaria spp.*)

1008.50.00 - Quinoa (*Chenopodium quinoa*)

1008.60.00 - *Triticale*

1008.90.00 - Outros cereais
